



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 003/93

Espécie do Expediente "Estabelece a remuneração dos Vereadores segundo
determinação do art. 1º do Decreto Legislativo nº 007/93."

Proponente: Mesa Diretora

Data de entrada 15 / março / 19 93

Protocolado sob n.º 1303

ANDAMENTO

Retornado pela Mesa.

PR 003/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019649 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C56BDF579BC5E0D892773951612E9661





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº

**" ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DOS
VEREADORES SEGUNDO DETERMINA
ÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO LE
GISLATIVO Nº 007/92 ".**

Ver. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO

ART. 1º - O valor da remuneração a que se refere o art. 1º do Decreto Legislativo nº 007/92 é CR\$ 23.856.000- (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e seis mil cruzeiros).

ART. 2º Esta resolução entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAIBA,
27 de janeiro de 1993

VER. LUIZ CARLOS LARREA PEREIRA
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

Ver., ANTONIO GRACIANO PACHECO DA SILVA

Lº Secretário.

